



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - IPI

SUMÁRIO

DECRETO Nº 4 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 – ESTABELECE NORMAS

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 – CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO
CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 4 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo Art. 35, § 4º da lei de nº 1757 de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 002 de 05 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	620,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	620,00	0,00
Total por Modalidade:	620,00	620,00
Total por Ação:	620,00	620,00
2.007 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	950,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	950,00	0,00
Total por Modalidade:	950,00	950,00
Total por Ação:	950,00	950,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.570,00	1.570,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	18.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	4.000,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	0,00	11.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	18.000,00	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00	18.000,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - Manutenção das Atividades em Transporte Escolar		
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	200.000,00	0,00





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO
CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	200.000,00
Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
2.019 - Manutenção das Atividades em Ensino Básico - Salário Educação		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	0,00	1.625,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	18.000,00
3.3.90.41.00 / 1550 - Contribuicoes	1.625,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1550 - Despesas de Exercicios Anteriores	18.000,00	0,00
Total por Modalidade:	19.625,00	19.625,00
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalacoes	0,00	17.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00	0,00
Total por Modalidade:	17.000,00	17.000,00
Total por Ação:	36.625,00	36.625,00
Total por Unidade Orçamentária:	236.625,00	236.625,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - Apoio as Atividades Desportivas		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.025 - Manutenção das Atividades em Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.92.00 / 1660 - Despesas de Exercicios Anteriores	500,00	0,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
2.030 - Manutenção do Bloco IGD-BF		
3.3.90.14.00 / 1660 - Diarias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.500,00	11.500,00



A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO
CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
0905 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	62.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	172.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	50.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	222.000,00	222.000,00
Total por Ação:	222.000,00	222.000,00
2.040 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	232.000,00	232.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	14.100,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.100,00	0,00
Total por Modalidade:	14.100,00	14.100,00
3.3.90.41.00 / 1500 - Contribuicoes	0,00	179,64
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	179,64	0,00
Total por Modalidade:	179,64	179,64
Total por Ação:	14.279,64	14.279,64
Total por Unidade Orçamentária:	14.279,64	14.279,64

1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos		



A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
2.048 - Manutenção das Atividades em Eletrificação e Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00	160.000,00

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - Apoio a Difusão Artística e Cultural de Santaluz		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	21.000,00	2.000,00
3.3.90.31.00 / 1500 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	41.429,21
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições	41.429,21	0,00
Total por Modalidade:	74.429,21	74.429,21
Total por Ação:	74.429,21	74.429,21
Total por Unidade Orçamentária:	74.429,21	74.429,21
Total Geral:	800.403,85	800.403,85

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula: 6422

